1. DESCRIÇÃO

A presente Política de Direitos Humanos visa estabelecer e assegurar as diretrizes da empresa Fusão Ligas Comércio e Indústria, no que tange o respeito aos Direitos Humanos. Essa política aplica-se a todos os seus colaboradores, comunidade onde a empresa atua, administradores, terceiros, fornecedores e demais partes interessadas.

2. APLICAÇÃO

A Política de Direitos Humanos da Fusão Ligas está alinhada aos princípios de proteção, respeito, promoção, conscientização e, em último caso, remediação dos direitos humanos nas atividades realizadas. Expressamos nosso compromisso de garantir os direitos básicos a todos os indivíduos com os quais nos relacionamos através das diretrizes:

- **Liberdade de expressão e associação:**

Respeitar à liberdade de expressão e de manifestação de todas as pessoas, desde que ocorram de forma pacífica e com respeito aos direitos humanos de todos.

- **Repúdio a discriminações e abusos:**

Combater à prática de discriminação e abuso em todas as suas formas, independente de raça, cor, religião, sexo, nacionalidade, idade, deficiência, gravidez, orientação sexual, identidade ou expressão de gênero ou qualquer outra razão.

- **Condições de trabalho:**

Atuar em conformidade com a legislação trabalhista vigente e com as normas e padrões aceitos internacionalmente sobre práticas laborais.

Promover condições dignas de trabalho, mantendo um ambiente saudável, seguro e com remuneração adequada.

Proibir e contribuir para erradicar o trabalho forçado, compulsório e/ou análogo à escravidão e o trabalho infantil e promover a proteção dos direitos das crianças e adolescentes.

Proibir a exploração laboral de grupos expostos à situações de vulnerabilidade de seus interesses trabalhistas e sociais, como migrantes e refugiados.

Garantir que todos os empregados e empregadas tenham as mesmas condições de trabalho, sejam eles próprios, terceiros, trabalhadores nativos e/ou migrantes.

Proibir o abuso de poder e o tratamento desumano por parte de agentes de segurança privados, próprios e contratados.

- **Segurança e integridade física e mental:**

Ter como objetivo de segurança a busca continua por zero acidentes e incidentes no ambiente de trabalho.

Treinar todos os (as) empregados (as), e terceiros além de exigir o uso de equipamentos adequados de segurança ao realizar suas tarefas e atividades.

Garantir o direito de recusa quando um trabalho não puder ser realizado de forma segura.

- **Valorização da diversidade, equidade e inclusão e igualdade de direitos:**

Valorizar a diversidade humana e pluralidade cultural.

Construir um ambiente com mais acolhimento, respeito, justiça e igualdade.

Desenvolver meios de acessibilidade, tecnologias adequadas e condições seguras e salubres de trabalho para assegurar a empregabilidade de pessoas com deficiências.

- **Ética, Integridade e Compliance:**

Combater à corrupção em todas as suas formas de recebimento de vantagens indevidas e demais atos ilícitos.

Adotar procedimentos de gestão para garantir a ética e a integridade em todos os processos, zelando pela prevenção de conflito de interesses.

- **Comunidade e sociedade:**

Preservar os direitos de costumes, o acesso à água potável e outros recursos naturais e as atividades de subsistência de comunidades tradicionais, como indígenas, quilombolas, ribeirinhas, dentre outras quando aplicável.

Investir em ações, projetos e programas que contribuam para a melhoria das condições sociais, econômicas e ambientais da comunidade local.

Valorizar o protagonismo das comunidades e dos atores locais, estimulando o diálogo aberto e a construção participativa das decisões de investimentos sociais. A Fusão não contribui com conflitos armados ou abusos dos direitos humanos em áreas afetadas por conflitos e de alto risco.

- **Privacidade e transparência:**

Garantir a privacidade e o sigilo das informações de nossos empregados, fornecedores, clientes e prestadores de serviço através da LGPD, usando-as apenas para os fins apropriados e consensuais.

Estabelecer canais de comunicação acessíveis e transparentes e garantir que as reclamações dos stakeholders sejam respondidas e gerenciadas de forma apropriada.

3. OBJETIVO

Os direitos humanos são direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição. Inclui aspectos como: erradicação do trabalho infantil e do trabalho forçado ou compulsório; combate à prática de discriminação em todas as suas formas; valorização da diversidade, equidade e inclusão; prevenção do assédio moral e do assédio sexual; combate à exploração sexual de crianças e adolescentes; condições dignas de trabalho.

A Fusão Ligas compromete a disseminar, educar e engajar seus empregados e empregadas em todos os níveis, incluindo os Administradores, trabalhadores terceirizados, bem como a sua cadeia de valor em relação ao respeito aos direitos humanos.

4. CLPI (Consentimento livre, prévio e informado):

O Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) é um direito humano coletivo de Povos Indígenas e Comunidades Locais (PI/CL) de oferecer ou recusar seu consentimento previamente ao início de qualquer atividade que possa afetar seus direitos, terras, recursos, territórios, modos de vida e segurança alimentar. O CLPI existe para promover, proteger e salvaguardar o usufruto pleno e o exercício de numerosos direitos humanos subjacentes, fundamentais, incluindo os direitos à propriedade, cultura e autodeterminação.

4.1 Princípio de que os povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e as comunidades locais devem:

- Ser adequadamente informados sobre projetos que afetem suas terras, em tempo hábil, livres de coerção e manipulação. Além de lhes ser dada a oportunidade para consentir ou não antes do início de qualquer atividade.

4.2 É obrigação da empresa:

Assegurar que todos os funcionários estejam conscientes de que a empresa não deve tomar nenhuma ação que possa afetar a existência ou valores de terras, recursos e territórios de PI/CL até que o CLPI seja obtido.

Treinar as equipes sobre o direito dos PI/CL a uma participação significativa e efetiva, através de processos de consultas e CLPI de boa-fé, bem como, mais especificamente, sobre o propósito, objetivo, elementos-chave, características e ferramentas para a implementação de processos de CLPI efetivos.

Implementar e manter atualizado o mapeamento das partes interessadas, de forma a garantir que PI/CL potencialmente impactados estão identificados e, a partir deste ponto, prosseguir engajando de uma maneira culturalmente adequada e inclusiva.

Examinar, retroativamente se necessário, as atividades prévias da empresa para determinar se ações foram tomadas sem o CLPI requerido e, consequentemente, quais

mudanças são consideradas necessárias para o prosseguimento das operações da empresa, bem como possível remediação.

Trabalhar com organizações da sociedade civil que tenham experiência, acesso aos povos afetados com base em confiança, e recursos para ajudar a empresa a assegurar com boa fé que os processos de consultas e CLPI são executados quando aplicável.

5. CONSIDERAÇÃO FINAL

A Fusão Ligas revisará anualmente e/ou sempre que houver uma alteração pertinente em seus processos, para garantir sua adequação e eficácia.